

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
LAVRAS - MINAS



Lei nº 897.

Declara de Utilidade Pública, faixa de terreno, com área de 210 m², para abertura de rua".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

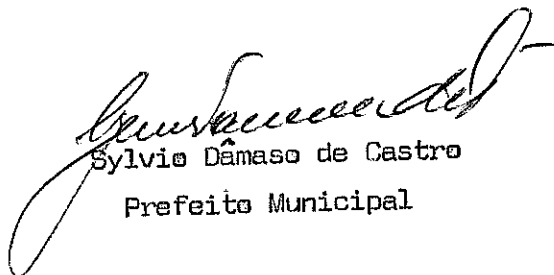
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, faixa de terreno, de propriedade de D. Maria Luzia da Silva Merlo, com área de 210 m², sito nesta cidade, na Vila Ignácio Valentini, à Rua Waldemar Novais, sendo 10 m de frente e fundos, por 21 ditos laterais, confrontando pela frente com a dita Rua; de um lado com Paulo de Carvalho, de outro lado com José Francisco de Lima e pelos fundos com o Senhor José Sidney Pinto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 8 de outubro de 1973.


Sylvio Dâmaso de Castro
Prefeito Municipal